

DECRETO No:00001 /2017
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1424 / 2016

CONSIDERANDO:

Decreto 01/2017, tem por finalidade reforçar a dotação de indenizações e restituições.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.93.00	006 Indenizações e Restituições		10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		10.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	10.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.05	ESCOLA DO LEGISLATIVO		
01.05.01	ESCOLA DO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4010	ESCOLA DO LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00	024 Material de Consumo		2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		2.000,00
3.3.90.36.00	026 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.000,00
3.3.90.39.00	027 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.000,00
	TOTAL:	R\$	10.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 18 DE JANEIRO DE 2017

EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 340.310.906-25
PRESIDENTE